

## IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**MUNICÍPIO/CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE/PR, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.449/0001-10, com sede administrativa na Rua Tocantins, nº 600, Centro, município de Entre Rios do Oeste, estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ARI ALOISIO MALDANER**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 284.861.709-63, doravante denominado simplesmente de CONSORCIADO/CONTRATANTE.

**CONSÓRCIO/CONTRATADO:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Palotina, portadora do CPF nº 369.293.959-00 e RG n.º 1.182.771-3, Estado do Paraná.

**As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Rateio, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.**

## DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª.** Constitui o OBJETO do presente Contrato de Rateio a prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada, e o repasse de verbas públicas, para a consecução das ações a seguir relacionadas:

I - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDIMENTOS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Parágrafo Único - O CONTRATANTE solicitará ao CONTRATADO os serviços a serem prestados, os profissionais a serem alocados, bem como informará o cronograma de execução, mediante documento oficial assinado pelo CONTRATANTE.

## DOS RECURSOS

**Cláusula 2ª.** Os recursos serão repassados pelo CONTRATANTE em uma única parcela, conforme demonstrativo financeiro apresentado pelo CONTRATADO, sendo que o valor global deste Contrato de Rateio para o exercício de 2023 é de R\$ 3.833,23 (Três mil e oitocentos e trinta e três reais, vinte e três centavos), tendo como referência os valores abaixo.

**a) Capacitação da Equipe de Profissionais para o atendimento na Rede de Urgência e Emergência – R\$ 3.833,23 (Três mil e oitocentos e trinta e três reais, vinte e três centavos), (parcela única).**

## **DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Cláusula 3ª.** As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentaria de cada CONSORCIADO/CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas, a parte que der causa ao descumprimento ficará obrigada a pagar à outra, multa de 2% (dois por cento) incidente sobre a parcela descumprida, mais correção monetária, sem prejuízo das demais medidas legais, em sendo o caso.

Paragrafo Segundo - O presente Contrato de Rateio tem força de Título Executivo Extrajudicial.

### **DA VIGÊNCIA**

**Cláusula 4ª.** A vigência deste Contrato será **12/01/2023 à 31/12/2023**

### **DA APLICAÇÃO DOS SALDOS**

**Cláusula 5ª.** O saldo em conta corrente em favor da proponente decorrente do presente Contrato, será destinado às despesas de que trata o presente Contrato.

### **DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS**

**Cláusula 6ª.** Os documentos de despesas deverão ser emitidos em favor do CONSORCIADO/CONTRATANTE sem emendas ou rasuras denominadas "Faturas".

### **DAS OBRIGAÇÕES**

**Cláusula 7ª.** I- Compete ao CONTRATANTE:

- a) Consignar em suas peças orçamentárias dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste Contrato de Rateio;
- b) Repassar os recursos na forma estabelecida, mediante transferência bancária, boleto bancário ou autorização de débito mensal;
- c) Acompanhar e fiscalizar a realização deste Contrato.

II- Compete ao CONSÓRCIO/CONTRATADO:

- a) Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, e em estrita obediência ao Estatuto do Consórcio;
- b) Fazer a prestação de contas conforme o estabelecido pelo Estatuto do Consórcio;
- c) Manter sob sua guarda os documentos de despesas.

## DAS ALTERAÇÕES

**Cláusula 8ª.** Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelas partes.

### DO FORO

**Cláusula 9ª.** Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel, PR, 12 de janeiro de 2023.



**ARI ALOISIO MALDANER**

**Prefeito municipal de Entre Rios do Oeste/PR**



**LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**

**Presidente**

TESTEMUNHAS:

1º \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**CAPACITAÇÃO PARA ATENDIMENTO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

PÚBLICO: 35 PROFISSIONAIS

**DEMONSTRATIVO DE REPASSE DOS CUSTOS PARA CAPACITAÇÃO**

<b>Município Solicitante</b>	<b>ENTRE RIOS DO OESTE - PR</b>
------------------------------	---------------------------------

<b>HORA EXTRA 50% (curso + deslocamento)</b>			
<b>Cargo</b>	<b>Qtd hras</b>	<b>Valor Hora 50%</b>	<b>Valor</b>
Condutor	26	R\$ 41,27	R\$ 1.072,96
Enfermeiros	13	R\$ 40,53	R\$ 526,93
Téc. Em Enfermagem	13	R\$ 41,17	R\$ 535,16
DRS S/ Horas Extras			R\$ 410,59
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.545,65</b>

<b>HORA NORMAL (estruturação da atividade)</b>			
<b>Cargo</b>	<b>Qtde hras</b>	<b>Valor Hora Normal</b>	<b>Valor</b>
Encarregado NEP	4	R\$ 33,23	R\$ 132,91
<b>TOTAL HORAS</b>			<b>R\$ 2.678,55</b>

<b>TRIBUTAÇÃO</b>	
<b>ENCARGOS S/ HORAS</b>	<b>R\$ 241,07</b>

<b>DEPRECIÇÃO AMBULÂNCIA</b>	
Valor realizável do veículo	R\$ 172.700,00
Vida útil do motor (KM)	200000
Total p/ KM	R\$ 0,86
Km rodado	234
<b>TOTAL DEPRECIÇÃO</b>	<b>R\$ 202,06</b>

<b>COMBUSTÍVEL</b>	
Preço do Diesel por litro	R\$ 6,60
Média rodagem km por litro	8,05
Km rodado	234
<b>TOTAL COMBUSTÍVEL</b>	<b>R\$ 191,85</b>

<b>MATERIAIS</b>			
<b>Produto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Alcool 70%	3	R\$ 3,21	R\$ 9,63
Luvas de procedimento M	1	R\$ 57,60	R\$ 57,60
Luvas de procedimento G	1	R\$ 57,60	R\$ 57,60
Máscara caixa	1	R\$ 44,50	R\$ 44,50
<b>TOTAL MATERIAIS</b>			<b>R\$ 159,70</b>

<b>REFEIÇÕES</b>	
Valor unitário	R\$ 30,00
Quantidade de refeições	12
<b>TOTAL REFEIÇÕES</b>	<b>R\$ 360,00</b>

<b>TOTAL CUSTOS PARA CAPACITAÇÃO</b>	<b>R\$ 3.833,23</b>
--------------------------------------	---------------------